



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 17/08/2018 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 42
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.485, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Credencia Municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012, que altera o valor dos procedimentos de prótese dentária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS e estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Seção I, Capítulo V - Centro de Especialidades Odontológicas (CEOS) e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDS) - da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Título I e II da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando o acesso integral às ações de saúde bucal; e

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios descritos nos anexos a esta Portaria, a receberem o incentivo de custeio referente ao Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), com periodicidade da transferência mensal, caso não exista nenhuma irregularidade que motive a suspensão.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde- Plano Orçamentário PO - 0003 - Atenção à Saúde Bucal.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria ao respectivo Fundo de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD)

Anexo - I					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
AL	270090	BELO MONTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AL	270290	GIRAU DO PONCIANO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AL	270370	JARAMATAIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AL	270540	MONTEIRÓPOLIS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - II					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
AM	130050	BARREIRINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AM	130130	CODAJÁS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - III					

UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
AP	160070	TARTARUGALZINHO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
AP	160053	PORTO GRANDE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - IV					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
BA	290100	AMARGOSA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290490	CACHOEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290590	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290750	CATU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291005	DIAS D'ÁVILA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291120	GANDU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291360	ILHÉUS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	291750	JACOBINA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	290870	CONDEÚBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	292060	MARAGOGIPE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	292140	MIRANGABA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
BA	293060	SERROLÂNDIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - V					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
CE	230420	CRATO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
CE	230300	CARIDADE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
CE	231340	TIANGUÁ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
CE	230680	JAGUABIRABA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - VI					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
ES	320130	CARIACICA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
ES	320400	PANCAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
ES	320500	SERRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - VII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
GO	520005	ABADIA DE GOIÁS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	520050	ALOÂNDIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	520085	AMERICANO DO BRASIL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	521640	PARAÚNA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
GO	522119	TEREZÓPOLIS DE GOIÁS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - VIII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
MA	210070	ANAJATUBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210140	BALSAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210320	CHAPADINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210405	ESTREITO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210462	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	313010	IGARAPÉ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	313420	ITUIUTABA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	314480	NOVA LIMA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210930	PRESIDENTE VARGAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	211172	SATUBINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MA	210960	ROSÁRIO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - IX					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
MG	310210	ALTO RIO DOCE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	310400	ARAXÁ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	310855	BRASILÂNDIA DE MINAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	311610	CHAPADA DO NORTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	312430	ESPINOSA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	312700	FRONTEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	313050	ILICÍNEA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	313220	ITAGUARA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	313400	ITINGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

MG	314220	MIRAI	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	314270	MONTALVÂNIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	315220	PORTEIRINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	315550	RIO PARANAÍBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MG	315720	SANTA BÁRBARA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - X					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
MS	500730	RIO NEGRO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XI					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
MT	510620	NOVA BRASILÂNDIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MT	510710	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
MT	510830	UNIÃO DO SUL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
PA	150013	ABEL FIGUEIREDO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150090	AUGUSTO CORRÊA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150125	BANNACH	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150230	CAPITÃO POÇO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150276	CUMARU DO NORTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150307	GARRAFÃO DO NORTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150309	GOIANÉSIA DO PARÁ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150350	IRITUIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150370	ITUPIRANGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150497	NOVA IPIXUNA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150506	NOVO REPARTIMENTO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150590	PORTO DE MOZ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150620	SALINÓPOLIS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150690	SANTARÉM NOVO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150720	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150780	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150790	SOURCE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150797	TERRA SANTA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150803	TRACUATEUA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PA	150805	TRAIRÃO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XIII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
PB	250157	BARRA DE SANTANA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250280	BREJO DO CRUZ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250407	CARAÚBAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250410	CARRAPATEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250420	CATINGUEIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250523	CUITÉ DE MAMANGUAPE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	251050	OLIVEDOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250870	MÃE D'ÁGUA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250900	MANAÍRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	250905	MARCAÇÃO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	251510	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PB	251680	TRIUNFO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XIV					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
PE	260080	ALTINHO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260105	ARAÇOIAIBA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260130	BARRA DE GUABIRABA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260290	CABO DE SANTO AGOSTINHO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260360	CAMUTANGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260480	CORTÉS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260515	DORMENTES	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

PE	260850	LAGOA DE ITAENGA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	260910	MACHADOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261120	POÇÃO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261230	SALOÁ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261280	SANTA TEREZINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261550	TRACUNHAÉM	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PE	261630	VICÊNCIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XV					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
PI	220115	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PI	220440	GILBUÉS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PI	220660	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XVI					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
PR	410100	AMPÉRE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PR	411915	PINHAIS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PR	412065	QUARTO CENTENÁRIO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
PR	412630	SENGÉS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XVII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
RJ	330115	CARDOSO MOREIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RJ	330285	MESQUITA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RJ	330350	NOVA IGUAÇU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XVIII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
RN	240080	ANGICOS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RN	240140	BAÍA FORMOSA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RN	240890	PARELHAS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RN	240720	MACAU	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XIX					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
RO	110110	ITAPUÁ DO OESTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RO	110015	OURO PRETO DO OESTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XX					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
RR	140002	AMAJARI	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XXI					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
RS	430163	BALNEÁRIO PINHAL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RS	430940	GUAPORÉ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RS	431660	SANANDUVA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
RS	431670	SANTA BÁRBARA DO SUL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XXII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
SC	422000	BALNEÁRIO RINCÃO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SC	420425	COCAL DO SUL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SC	420760	IPIRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SC	421720	SÃO MIGUEL DO OESTE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XXIII					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
SE	280070	BREJO GRANDE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SE	280440	NEÓPOLIS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SE	280550	POÇO VERDE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SE	280610	ROSÁRIO DO CATETE	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XXIV					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual

SP	350115	ALUMÍNIO	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	350300	ARAMINA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	351850	GUARÉÍ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	352370	ITIRAPUÃ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	352900	MARÍLIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	353330	NOVA LUZITÂNIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
SP	354020	PONTAL	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
Anexo - XXV					
UF	IBGE	Município	Gestão	Valor Mensal	Valor Anual
TO	170950	GURUPI	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
TO	170370	BREJINHO DE NAZARÉ	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
TO	170382	CACHOEIRINHA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
TO	172030	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
TO	172080	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
TO	172208	WANDERLÂNDIA	Municipal	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).





**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE BUCAL**

ASS: Alterações no cadastramento e repasse de recursos para os LRPD – Laboratório Regional de Prótese Dentária.

NOTA TÉCNICA

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

As portarias nº **GM/MS 2.373, 2.374 e 2.375**, de 7 de outubro de 2009, visam ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias, além de aumentar e mudar a forma do repasse financeiro federal para este fim.

1. Fluxo de credenciamento do LRPD

A **portaria nº GM/MS 2.373** altera o sistema de credenciamento do LRPD. Os municípios, com qualquer base populacional, podem cadastrar laboratórios e não há restrição quanto à natureza jurídica desses laboratórios, ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação do serviço.

O gestor interessado em cadastrar ou contratar um ou mais LRPD deve encaminhar a proposta por meio de ofício à Coordenação Nacional de Saúde Bucal – Departamento de Atenção Básica - Secretaria de Atenção à Saúde (**modelo em Anexo**), contendo:

a) identificação do Município ou do Estado pleiteante e do Estabelecimento de Saúde, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) como Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD (39.03).

b) identificação da área de abrangência do serviço que irá ser ofertado, indicando qual Município, região ou microrregião é referência, mencionando, inclusive, a população coberta;

c) descrição dos procedimentos que serão ofertados; e

d) emissão de documento, pelo gestor, informando a capacidade de produção, por mês, do estabelecimento a ser credenciado/contratado.

2. Financiamento

As portarias nº GM/MS 2.374 e 2.375 tratam do repasse financeiro para o município/estado que credenciar LRPD. Os novos valores para os procedimentos feitos pelos laboratórios são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	60,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	60,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	60,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	60,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	60,00

O financiamento está incluído no Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) e a forma de pagamento mudou. O Município/Estado passa a receber de acordo com sua produção, sendo os valores repassados:

- Até 50 próteses/mês: R\$ 3.000,00 mensais
- Entre 51 e 150 próteses/mês: R\$ 9.000,00 mensais
- Acima de 151 próteses/ mês: R\$ 12.000,00 mensais

Esta produção será acompanhada de acordo com as informações prestadas pelos municípios através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS). Por isso é importante que o gestor faça a alimentação dos dados no sistema. Serão feitas avaliações trimestrais destes dados para redefinir a distribuição dos recursos.

O gestor ainda deve estar atento para as seguintes condições:

- a. O estabelecimento que realizar atendimento ao paciente que utilizará a prótese, deverá informar a realização do Serviço Especializado 123 - SERVIÇO DE

DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, com a classificação 007 - OPM EM ODONTOLOGIA.

- b. O LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO - 3224-10 - Protético Dentário e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no artigo 1º da Portaria nº 2.374.

3. LRPD já habilitados

Os LRPD já habilitados, conforme portaria nº **GM/MS 2.375** tiveram seus valores atualizados conforme a nova tabela. Porém os gestores têm seis meses para readequarem seus cadastros no CNES, atualizando os subtipos Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD (39.03). Também devem estar atentos às alíneas a e b citadas no item 2 desta nota.

A lista de LRPD habilitados encontra-se no Anexo da **portaria 2.375**. Os Laboratórios que não estiverem listados devem realizar o cadastro conforme estabelecido no item 1 desta nota.

Os gestores municipais/estaduais devem estar atentos às mudanças. Estas novas portarias têm como principal objetivo consolidar a atenção secundária à saúde em odontologia, principalmente no que se refere à reabilitação através de próteses dentárias.

ANEXO

LOGOMARCA DA PREFEITURA
***** UTILIZAR PAPEL TIMBRADO *****

Município - UF, ___ de _____ de _____

Ofício N.º ___ / _____

Assunto: Proposta de implantação de Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD.

Senhor Coordenador,

O Município de _____ - UF _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, propõe a implantação do LRPD (CNES nº: xxxxxxx) localizado à Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade – UF, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____, solicita a Vossa Excelência a adoção das medidas necessárias para a realização do repasse financeiro mensal referente ao LRPD acima mencionado.

O LRPD apresentará as seguintes características:

1. Referência:

() MUNICIPAL:

População a ser coberta: _____

() REGIONAL:

Municípios que compõe a Região: _____

População estimada da Região a ser coberta: _____

() MICRORREGIONAL

Municípios que compõe a Microrregião: _____

População estimada da Microrregião a ser coberta: _____

2. Procedimentos a serem ofertados:

- Prótese Total Mandibular / Maxilar;
 Prótese Parcial Removível Mandibular/Maxilar;
 Prótese Coronária / Intrarradicular Fixa / Adesiva.

3. Capacidade de produção:

- Quantidade: () Prótese Total Mandibular / Maxilar por mês;
Quantidade: () Prótese Parcial Removível Mandibular/Maxilar por mês;
Quantidade: () Prótese Coronária / Intrarradicular Fixa / Adesiva por mês.

4. Localização do LRPD:

- () Anexo ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;
() Anexo a outro estabelecimento de saúde;
() Estabelecimento exclusivo para LRPD.

5. Natureza jurídica do LRPD

- () Público;
 Privado.

Obs: para os municípios que já obtiveram aprovação da implantação do LRPD pela CIB, favor encaminhar cópia da resolução.

Secretário(a) Municipal de Saúde
[Carimbo do(a) Secretário(a)]

Glauceia Chaves C. Carvalho
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 108 / 2017

Ao Exmo Sr. **Dr. GILBERTO ALFREDO PUCCA JUNIOR**
Coordenador Nacional de Saúde Bucal

Termo de Compromisso

A Secretaria Municipal de Saúde de ITUPIRANGA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, propõe a implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) no município de ITUPIRANGA - PA, conforme os seguintes termos:

Tipo de Credenciamento: CREDENCIAMENTO

1. Localização do LRPD: Anexo a outro estabelecimento de saúde

2. Natureza Jurídica do LRPD: Público


3. Abrangência: Municipal

4. Municípios cobertos:

Município	População	Prótese Total	Prótese parcial	Prótese Coronária	Total
1 ITUPIRANGA - PA	51.806	25	20	5	50
População total:	51.806			Total Prótese:	50

O presente Termo de Compromisso entrará em vigor a partir da data de publicação, no Diário Oficial da União, da portaria específica do Ministério da Saúde de credenciamento do serviço. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará no descredenciamento do LRPD e, conseqüentemente, a suspensão da transferência do recurso financeiro. Diante do exposto, solicita-se providências quanto a avaliação e adoção das medidas pertinentes, a fim de viabilizar a portaria de credenciamento do LRPD acima mencionado.

ITUPIRANGA, 24 de Abril de 2017.


 Nilton Moura Araújo
 Secretário Mun. de Saúde
 Portaria: 04/2017